



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.078, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.493.852,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.493.852,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 1.493.852,10

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.131.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4490.93.00.0012	Indenizações e Restituições	R\$ 215.562,73
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.278.289,37

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso FNDE – fonte 0003, no valor de R\$ 779.153,88 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	R\$ 1.463,68
Provável excesso de arrecadação 2019	Fev/Dez R\$ 1.463,68 *11 = R\$ 16.100,48
Total:	R\$ 17.564,16

Repasse FNDE

Repasse FNDE	R\$ 697.134,06
Total	R\$ 697.134,06

2418.05.1101. 0012 – Transf- de Convênio da União Dest. Educação Creche	R\$ 697.134,06
1321.00.11015 0012 – Remu – de Dep Bancário Convênio Brasil Carinhoso	R\$ 17.564,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 146/2019 de autoria do Poder Executivo.